



Nº 0203517-86.2023.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia - Apelante: Raimundo Neves Feitosa - Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isto posto, considerando que a pretensão recursal não preenche os requisitos contidos no art. 1.010, incisos I e II, do CPC, deixo de conhecer do presente recurso, fazendo-o nos termos do art. 932, inciso III, do CPC. Por consequência, majoro os honorários advocatícios sucumbenciais para 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa a sua exigibilidade enquanto perdurar a situação de miserabilidade da parte promovente, conforme o art. 98, § 3º, do CPC, haja vista o deferimento da gratuidade judiciária. Expediente necessário. Fortaleza, 8 de maio de 2024. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advts: Rosedson Lôbo Silva Júnior (OAB: 44580A/CE) - Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE)

Nº 0205838-94.2023.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia - Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A - Assim, considerando o teor dos precedentes acima colacionados, conheço do presente recurso para negar-lhe provimento, fazendo-o nos termos do art. 932, inciso IV e art. 926, todos do CPC. Expediente necessário. Fortaleza, 8 de maio de 2024. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advts: Flávio Neves Costa (OAB: 153447/SP)

Nº 0623168-03.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Maria do Carmo Alves do Nascimento - Agravado: Banco BMG S/A - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, conheço o recurso para ratificar a decisão interlocutória desta relatoria de fls. 499/502 e, em sequência, negar provimento. Expediente necessário. Fortaleza, 8 de maio de 2024. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advts: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE)

Nº 0624416-04.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Embargante: Wesclei Pinheiro Mouzinho de Lima - Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Custos legis: Ministério Público Estadual - Do exposto, conheço e nego provimento aos presentes Embargos de Declaração. Expedientes necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator(a) - Advts: Anna Patrícia de Pinho Silva (OAB: 44027/DF) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0626191-54.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Companhia Industrial de Cimento Apodi - Agravado: Dinâmica Empreendimentos e Soluções Ltda - Isto posto, deixa-se de conhecer do recurso por ser inadmissível, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil, e art. 76, XIV, do RITJCE. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de maio de 2024. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advts: Carlos Rodrigo Mota da Costa (OAB: 14751/CE)

Nº 0626519-81.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Cid Rocha Lima - Agravado: Banco Safra S/A - Agravado: Parati - Crédito Financiamento e Investimento S/A - Justo por isso, não divisando, de plano, a verossimilhança das alegações e nem a probabilidade concreta de inefetividade da pretensão recursal se analisada em momento subsequente ao contraditório resta indeferida a liminar, já que faltante o perigo de ineficácia por inutilidade ou de esvaziamento por frustração. Publique-se e intime-se. Intime-se a parte agravada para responder ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias, juntando a documentação que entender necessária (art. 1.019, II, CPC/2015). Comunique-se ao nobre Juízo de origem sobre o teor desta decisão. Findo o prazo, venham conclusos os autos. Fortaleza, data e hora no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Thais de Mendonça Angeloni (OAB: 25695/CE)

Nº 0626563-03.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Agravante: MARIA VANDA CASTRO DE SOUSA - Agravado: VALDER CANTIDIO JUNIOR - Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por MARIA VANDA CASTRO DE SOUSA em face da decisão que determinou a reintegração de posse em benefício da parte Autora. Em análise dos autos na alçada a quo, verifica-se que o i. Magistrado, na decisão de fls. 138-140, proferida em 7 de maio de 2024, revogou a ordem de reintegração ora impugnada. Tal proceder, portanto, induz à perda do objeto da presente espécie recursal, a teor do artigo 1.018, § 1.º, do CPC/2015. Ante o exposto, julgo PREJUDICADO o presente Agravo de Instrumento. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 9 de maio de 2024. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Joana Peroba Gomes (OAB: 20183/CE)

Nº 0626598-60.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Crato - Agravante: Antonia Antonete de Sousa Lima - Agravada: Rita de Cassia Ferreira Fernandes - Ante o exposto, neste juízo sumário de cognição, defiro a tutela recursal postulada para suspender a decisão de primeiro grau em todos os seus termos até que sobrevenha o julgamento final deste agravo de instrumento. Intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias, juntando a documentação que entender necessária (art. 1.019, II, CPC/2015). Empós, voltem-me os autos conclusos. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE) - George Nei Teles da Silva (OAB: 13629/CE) - Francisco Alves Cabral de Alcântara (OAB: 10465/CE) - Alice Ana Matos Noronha Medeiros (OAB: 11857/CE)

Nº 0626732-87.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A - Agravado: M. H. S. R. R. P. A. C. S. - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se, e de imediato, ao Juízo de origem, cientificando-o acerca da presente decisão, pela integralidade de seu teor. Intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias, juntando a documentação que entender necessária (art. 1.019, II, CPC/2015). Transcorrido o prazo para manifestação, remetam-se os autos a douta Procuradoria Geral de Justiça. Empós, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO



Número da Pauta: 18

SERÃO JULGADOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 29 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM REQUERÊ-LAS À CÂMARA. AS SUSTENTAÇÕES ESTÃO SENDO REALIZADAS, EM REGRA, NO FORMATO PRESENCIAL, TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS. AS SUSTENTAÇÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DEVEM SEGUIR O DISPOSTO NO ART. 937, §4º DO CPC E RESOLUÇÃO Nº 10/2020 DO PLENO DO TJCE, SENDO NECESSÁRIO SEU REQUERIMENTO ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO (18H) COM COMPROVANTE RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL A SER ENVIADO PARA A CÂMARA PELO E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR AS SUSTENTAÇÕES PRESENCIAIS TAMBÉM PODEM SER REQUERIDAS PREVIAMENTE POR E-MAIL ATÉ O PRAZO ANTERIORMENTE MENCIONADO. APÓS O MESMO, AS SUSTENTAÇÕES ORAIS PRECISARÃO SER SOLICITADAS PRESENCIALMENTE PELO ADVOGADO ATÉ ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, CONFORME REGIMENTO INTERNO. PROCESSOS QUE NÃO POSSUAM DESTAQUE SERÃO JULGADOS EM BLOCO. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS: WHATSAPP: (085)98219-8378; E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

149 - **0201057-49.2022.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Advogado: Adriano Marcelo Thomaz (OAB: 23811/CE). Apelado: Espólio de Francisca da Silva Gois. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

150 - **0142037-44.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Embargante: Avelino Forte Filho. Advogado: Francisco Cláudio Bezerra de Queiroz (OAB: 8023/CE). Embargado: Mauricio Benevides Advogados Associados. Embargado: Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho. Advogado: Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho (OAB: 9415/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

151 - **0452143-70.2011.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Distribuidora de Produtos de Limpeza A Predileta Ltda.. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Banco Volkswagen S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

152 - **0010297-10.2022.8.06.0113 - Apelação Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Antonia Barros de Moraes Silva. Advogado: José Rodrigo Correia de Souza (OAB: 27418/CE). Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Antônio Gonçalves Sobrinho (OAB: 8321/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

153 - **0140536-60.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apte/Apdo: TWR Locação de Máquinas e Guindastes Ltda ME. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP). Apte/Apdo: Hugo Araújo Ribeiro. Advogado: João Clemente Pompeu (OAB: 14615/CE). Advogado: João Italo Oliveira Clemente Pompeu (OAB: 30643/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

154 - **0105959-48.2015.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Edson Cordeiro Ferreira. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Apelado: Sílvio Rui Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Advogado: Antônio Macedo Coelho Neto (OAB: 26037/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

155 - **0009548-92.2016.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apte/Apdo: Cosmo de Oliveira Cavalcante. Advogado: Joaquim Cruz Peres (OAB: 136310/MA). Apelado: R Rolim de Queiroz - ME. Repr. Legal: Rosiane Rolim de Queiroz. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

156 - **0163285-66.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE). Apelado: Júlio César de Freitas Magalhães. Advogada: Rachel Soares Cavalcante (OAB: 33219/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

157 - **0225937-51.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apte/Apdo: Eduardo de Sá Fernandes. Repr. Legal: Adriano Fernandes de Almeida. Advogada: Maria José Maia (OAB: 17304/CE). Apte/Apdo: Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais - CAFAZ. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

158 - **0633378-50.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Davi Kurti Marques Carvalho. Advogada: Elenir Alves da Silva Rodrigues (OAB: 8257/PB). Agravado: Centro Universitário Christus Unichristus. Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

159 - **0633500-63.2023.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Valéria Hortência Carvalho Figueiredo,. Advogado: Rodrigo Figueiredo Sales (OAB: 218692/RJ). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

160 - **0009573-07.2013.8.06.0053 - Apelação Cível** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Mirian Vasconcelos e Arnaldo Vasconcelos. Advogado: Francisco Eudes Dias de Sousa (OAB: 8881/CE). Apelado: Edezio Figueredo do Nascimento. Apelada: Ivaneide Paiva Farias do Nascimento. Advogado: Jonas Farias Alves (OAB: 25849/CE). Advogada: Raul Queiróz Dias (OAB: 26538/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

161 - **0200030-50.2023.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Apelado: Pedro Rodrigues Paé.



Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

162 - **0201141-06.2022.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Raimundo Martins Viana. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior (OAB: 41796/MG). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

163 - **0457291-62.2011.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Jose Arteiro Alves dos Santos. Advogado: José Bonifácio de Macêdo Filho (OAB: 16349/CE). Advogado: José Carlos de Almeida (OAB: 12409/DF). Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Advogada: Mizzi Gomes Gedeon (OAB: 40794A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

164 - **0200248-76.2023.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apte/Apdo: Francisca Tereza de Sousa. Advogado: William Kleber Gomes de Sousa Lima (OAB: 28587/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

165 - **0636778-72.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Marcelo, registrado civilmente como Marcelo Pires Uchoa. Agravante: Sabrina, registrado civilmente como Nagylla Sabrina de Moura Sousa. Advogado: Carlos Edilberto Moraes (OAB: 27690/CE). Agravado: Espólio de Manoel Martins de Oliveira. Inventariante: Alexsandra Soares de Oliveira. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogada: Natália Marques Reis Paixão (OAB: 28316/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

166 - **0202966-09.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Marcus Giovani Mourão Simões. Advogado: Túlio Vila Nova Torres Martins (OAB: 18354/CE). Apelado: BANCO PAN S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

167 - **0636892-11.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/2ª Vara de Família. Agravante: R. G. M.. Advogada: Kessia Pinheiro Campos Cidrack (OAB: 25484/CE). Agravada: A. C. A. G.. Advogada: Magda Mara Alves Sousa (OAB: 46104/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

168 - **0637001-25.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Francisco Lisboa Rodrigues. Advogado: Francisco Lisboa Rodrigues (OAB: 12204/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

169 - **0017213-08.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Apelada: Gisele Sandra Moraes Cavalcante. Advogado: Humberto Francisco Santos Neto (OAB: 38259/CE). Advogado: Filipe Sales Rodrigues (OAB: 37303/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

170 - **0637059-28.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: João Batista Rabelo. Advogado: Mário Vidal de Vasconcelos Neto (OAB: 7337/CE). Agravado: Tela Sul S/A. Agravado: Gravina Advogados. Advogado: Marcus Vinicius Gravina (OAB: 4949/RS). Advogado: Mauricio Salomoni Gravina (OAB: 35984/RS). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

171 - **0050950-31.2021.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Banco BMG S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 29282A/CE). Apelada: Maria Pereira dos Santos. Advogada: Vanessa Pereira dos Santos (OAB: 38686/CE). Advogada: Eliana Garcias de Freitas Figueiredo (OAB: 24462/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

172 - **0052123-37.2020.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Espólio de Esmerino Oliveira Arruda Coelho. Inventariante: Iná Cristina Arruda Miranda. Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE). Apelada: Maria Francilene Vieira e Silva. Apelado: Clodoaldo Coelho de Carvalho. Advogada: Angélica Gonçalves Lopes (OAB: 23484/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

173 - **0231705-89.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença (OAB: 15783/CE). Apelada: Maria de Fátima da Silva Landim. Advogada: Lorena Nobrega Botelho E Silva (OAB: 20471/CE). Advogada: Ana Caroline Pinho Duarte (OAB: 26240/CE). Advogada: Carmem Dina Teles Medeiros da Frota (OAB: 19955/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

174 - **0201020-29.2023.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisca Geane de Abreu Costa. Advogado: Francisco Aroldo Tavares Uchoa (OAB: 15781/CE). Apelado: Jaele Silva Souza. Advogado: Henrique Leonardo Torres de Oliveira (OAB: 20377/CE). Advogado: Francisco Emilio Frota dos Santos (OAB: 38297/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

175 - **0200828-19.2023.8.06.0113 - Apelação Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apte/Apdo: Luiza Chagas da Silva. Advogado: Igor Bandeira Pereira Leite (OAB: 42107/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogada: Larissa Sento Sé Rossi (OAB: 45388A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

176 - **0638381-83.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: M. de C. F. R. P. A. P. de C. F.. Advogada: Anya Lima Penha de Brito (OAB: 19162/CE). Agravado: Associação Petrobrás de Saúde - APS. Advogado: Ney José Campos (OAB: 44243/MG). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

177 - **0050768-44.2021.8.06.0100 - Apelação Cível** - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Edivan Ferreira Rocha. Advogada: Thyara Pinto Barreto de Sousa (OAB: 26200/CE). Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento



S/A. Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB: 221386/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

178 - **0231904-43.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelado: Gustavo Duarte Rugue. Repr. Legal: Karoline Duarte de Carvalho. Advogada: Emília Martins Cavalcante (OAB: 26758/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

179 - **0004322-60.2012.8.06.0144 - Apelação Cível** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Apelante: Maria Jacinta Gomes de Oliveira. Advogada: Maria Clara Rodrigues Pinho (OAB: 8308/CE). Apelado: Espólio de Lauro Ferreira de Andrade. Advogado: Cicero Beserra Viana (OAB: 6061/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

180 - **0249223-58.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Safra S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE). Apelado: Francisco Valdeci de Araújo. Advogado: Thiago Andrade Dias (OAB: 33988/CE). Advogado: Helder Lima Leite (OAB: 22749/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

181 - **0639057-31.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Simone Tavares da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Espólio Walkiria Guimarães da Silva Palmeira. Inventariante: Sidney Guimarães Palmeira. Advogada: Cristiane Pinheiro Diógenes (OAB: 13446/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

182 - **0200520-61.2022.8.06.0066 - Apelação Cível** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apte/Apdo: Etelvina Moreira de Alcantara. Advogado: Lucas Freitas Viana (OAB: 27345/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogada: Larissa Sento Sé Rossi (OAB: 16330/BA). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

183 - **0200434-44.2022.8.06.0049 - Apelação Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE). Apelado: Manoel Bruno Bezerra da Rocha. Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB: 41452A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

184 - **0222066-42.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: João Pereira Batista Junior. Advogado: Alan Pereira Mourão (OAB: 21899/CE). Advogado: Eduardo Henriques Freire (OAB: 21901/CE). Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

185 - **0201806-28.2023.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antonio Cleto Gomes (OAB: 5864A/CE). Apelada: Iana Priscila de Souza Sales. Advogado: Guilherme de Miranda e Silva (OAB: 26916/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

186 - **0200670-85.2022.8.06.0181 - Apelação Cível** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Francisco Ferreira de Lima. Advogado: Vinicius de Lima Alcântara (OAB: 45130/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

187 - **0099183-69.2015.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda. Advogado: Vanessa Guazzelli Braga (OAB: 284889/SP). Apelado: Mauro Fernandes de Souza. Advogada: Danielli Gondim Campelo (OAB: 18218/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

188 - **0230418-86.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Maria Ivone da Silva. Advogada: Sônia Maria Cavalcante Barbosa (OAB: 14110/CE). Advogada: Maria Teresa Soares Cavalcante (OAB: 14517/CE). Apelado: NU Pagamentos S/A. Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB: 37937/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

189 - **0200848-42.2023.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Apelada: Ana Lucia Ferreira dos Santos. Advogado: Douglas Viana Bezerra (OAB: 21587/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

190 - **0201379-76.2023.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 29282A/CE). Apte/Apdo: Maria José Pinto. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

191 - **0001001-87.2019.8.06.0203 - Apelação Cível** - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Apelante: ZACARIA FELIX DA SILVA. Advogado: Lívio Martins Alves (OAB: 15942/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamento S.A. Advogado: Reinaldo Luiz Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 24315/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

192 - **0050086-62.2021.8.06.0109 - Apelação Cível** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Banco BMG S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP). Apelada: Geralda Maria Marco. Advogado: Edimar do Nascimento (OAB: 35615/CE). Advogado: Lucildo do Nascimento (OAB: 43587/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

193 - **0278973-08.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apte/Apdo: Claube Cezar Balbino de Souza. Advogada: Luciana Saraiva Felício (OAB: 44187/CE). Advogado: Pedro Henrique de Castro Gonçalves Leitão (OAB: 43654/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

194 - **0181551-04.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Banco BMG S/A. Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB: 108112/MG). Apelada: Maria Odete Pacheco de Lemos. Def. Público: Defensoria



Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

195 - **0201031-72.2023.8.06.0115 - Apelação Cível** - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Neuzo Moreira Lima. Advogado: Carlos Eduardo Celedônio (OAB: 18628/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

196 - **0201311-29.2023.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Lúcia de Fatima Pinto Pereira. Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Apelado: PSERV - Paulista Serviços de Recebimentos e Pagamentos Ltda.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

197 - **0211764-03.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Janise Correa Possebon. Advogado: Rubens Ferreira Studart Filho (OAB: 16081/CE). Advogado: Wilson de Norões Milfont Neto (OAB: 15248/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelado: Freauto Peças Serviços Automotivos Ltda. Apelado: Jonathan Marcos Possebon. Apelado: Daniel de Barros Correia. Curador Esp.: Curadoria Especial de Ausentes da Defensoria Pública (OAB: 1111A/CE). Apelado: Maria Eduarda Pereira Correa. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

198 - **0207482-38.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Soc. Advogados: Giulio Alvarenga Reale (OAB: 25783A/CE). Apelada: Antonia Janaina Rodrigues de Almeida. Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

199 - **0620749-10.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara de Família. Agravante: E. A. O.. Advogado: Romulo Weber Teixeira de Andrade (OAB: 14415/CE). Advogado: Eduardo de Oliveira Carreras (OAB: 44029/CE). Agravada: A. R. N. de O.. Advogada: Pâmyla Sales Bastos (OAB: 37137/CE). Advogada: Beatriz Sales Bastos (OAB: 41723/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

200 - **0620749-10.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Família. Agravante: E. A. O.. Advogado: Romulo Weber Teixeira de Andrade (OAB: 14415/CE). Advogado: Eduardo de Oliveira Carreras (OAB: 44029/CE). Agravada: A. R. N. de O.. Agravado: C. N. de O. R. P. A. R. N. de O.. Advogada: Pâmyla Sales Bastos (OAB: 37137/CE). Advogada: Beatriz Sales Bastos (OAB: 41723/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

201 - **0284811-29.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Núcleos de Justiça 4.0/Núcleo de Justiça 4.0 - DPVAT. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos (OAB: 22718/PE). Apelado: Maria da Graça Albuquerque Oliveira. Advogada: Najma Maria Said Silva (OAB: 28394/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

202 - **0200038-49.2023.8.06.0173 - Apelação Cível** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Francisco das Chagas Mendes. Advogado: Alberto Jeferson Rodrigues Teixeira (OAB: 43091/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

203 - **0002944-74.2000.8.06.0052 - Apelação Cível** - Brejo Santo/1ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo. Apelante: Francisco Moura Teixeira. Advogado: Cícero Saraiva Rocha (OAB: 84660/CE). Apelado: Banco do Estado do Ceará S/A - BEC. Advogado: Clayton Moller (OAB: 214830/RS). Advogada: Leila Maria Lima da Costa (OAB: 33242/CE). Advogado: Francisco Anselmo Dantas (OAB: 2484/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

204 - **0621067-90.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Banco C6 S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Agravado: Maissa Alves Marcelino Santiago. Advogada: Rochelly Gomes Freire (OAB: 27756/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

205 - **0621114-64.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravada: Hozana Paula da Silva Souza. Advogado: Francisco das Chagas Pereira Souza (OAB: 41802/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

206 - **0200757-70.2023.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Antônia Adilina Duarte Freire. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Apelado: SECON - Assessoria e Administração de Seguros Ltda.. Advogado: Samuel Oliveira Maciel (OAB: 72793/MG). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

207 - **0015473-94.2016.8.06.0075 - Apelação Cível** - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Manuella Pinheiro Fontenele Arruda. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

208 - **0014738-50.2017.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/2ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: José Cláudio da Costa. Advogado: José Augusto Neto (OAB: 11514A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

209 - **0621439-39.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravado: Antonio Milton Paiva. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

210 - **0050497-91.2021.8.06.0049 - Apelação Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: K. da S. A.. Repr. Legal: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelante: D. da S. A.. Apelado: Ministério Público Estadual. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO



211 - **0050796-14.2021.8.06.0067 - Apelação Cível** - Chaval/Vara Única da Comarca de Chaval. Apelante: Rosa Francisca da Conceição Oliveira. Advogado: Ronny Araújo de Carvalho (OAB: 39284/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

212 - **0203087-87.2022.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Antonia Bezerra dos Santos Barboza. Advogada: Aderlaine Ferreira Marques (OAB: 30421/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

213 - **0202556-56.2023.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Antonio Ferreira de Moraes. Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior (OAB: 27346/CE). Apelado: CONAFER - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil. Advogada: Iasmin Diener Brito (OAB: 67755/DF). Advogada: Djessy Narriman de Almeida Rocha (OAB: 24309/PB). Advogado: Hudson Alves de Oliveira (OAB: 50314/GO). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

214 - **0202701-36.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Condomínio Edifício Felicitá. Advogado: Daniel Dias Peixoto de Alencar (OAB: 29727/CE). Apelado: Paulo Roberto Pereira de França. Advogada: Valesca Ponciano Melo (OAB: 34671/CE). Advogado: Carlos Alberto Siqueira da Silva (OAB: 8236/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

215 - **0621898-41.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Jamilly Assunção Frota. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

216 - **0621898-41.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Jamilly Assunção Frota. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

217 - **0000256-18.2018.8.06.0147 - Apelação Cível** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Luciano Pereira de Souza. Apelante: João Pereira de Souza. Apelante: Valmir Pereira de Sousa. Apelante: Rozângela Pereira de Souza. Apelante: Rosa Pereira de Souza. Apelante: Geraldo Pereira de Souza. Apelante: Francisco Pereira de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

218 - **0008227-87.2013.8.06.0128 - Apelação Cível** - Morada Nova/2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE). Apelado: Marcelo de Assis Me. Apelado: Yuri Abreu Lima Moreira. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

219 - **0220631-33.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Maria Madeira Silva. Advogada: Maria Luciana de Sousa Vianna (OAB: 40532/CE). Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB: 17801/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

220 - **0009669-78.2012.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Central Eólica Mundaú S/A. Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio (OAB: 12049A/SC). Advogado: José Moacir Schmidt (OAB: 7703A/SC). Apelada: Maria Excelsa Pires dos Santos. Advogado: Jeferson Cavalcante de Lucena (OAB: 18340/CE). Advogado: Abel Carlos de Sousa Coutinho (OAB: 26114/CE). Apelada: Luciene Ferreira dos Santos. Advogado: José Luciano Júnior (OAB: 10160/CE). Apelado: Carlos Antônio Ferreira dos Santos. Apelada: Maria Nilranir Ferreira dos Santos Mendes. Apelada: Glauciene Maria Ferreira dos Santos. Apelado: Carlos Alberto Ferreira dos Santos. Apelado: Carlos Cesar Ferreira dos Santos. Apelado: Carlos Roberto Ferreira dos Santos. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

221 - **0057560-60.2021.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/3ª Vara Cível. Apelante: Murilo Ferreira da Silva. Advogado: Eduardo Henriques Freire (OAB: 21901/CE). Apelado: Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado: João Alves Barbosa Filho (OAB: 27954/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

222 - **0262489-15.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE). Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Apelado: Julielton Araujo Cardoso. Advogada: Jessica Maria Rocha Gadelha (OAB: 42015/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

223 - **0201276-23.2022.8.06.0114 - Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Benvina Maria da Conceição. Advogado: Gláucio Cavalcante de Lima (OAB: 34157/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

224 - **0200887-44.2023.8.06.0133 - Apelação Cível** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apte/Apdo: Nazaré Rodrigues de Farias. Advogado: Jarbas Alves Santana (OAB: 43139/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

225 - **0260861-20.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Jose Viana da Silva Filho. Advogada: Dominik Barros Brito Ferreira (OAB: 37479/CE). Advogado: Antônio Helder Guerra Lobo Filho (OAB: 42605/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Ariosmar Neris (OAB: 232751/SP). Advogado: Daniel Escudeiro (OAB: 168015/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

226 - **0200360-39.2023.8.06.0086 - Apelação Cível** - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada: Rosângela da Rosa Corrêa (OAB: 27988/CE). Apelado: Jakson Douglas Pereira da



Silva. Advogada: Juliana Garcia de Souza (OAB: 362918/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

227 - **0200074-86.2022.8.06.0089 - Apelação Cível** - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelada: Francisca Claudenia de Carvalho Braga. Advogado: Jakcier da Costa Reis (OAB: 25053/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

228 - **0200105-02.2022.8.06.0059 - Apelação Cível** - Caririçu/Vara Única da Comarca de Caririçu. Apelante: Alzira Pinheiro de Souza. Advogado: Marcosorrite Gomes Alves (OAB: 38659/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada: Larissa Sento Sé Rossi (OAB: 45388A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

229 - **0200642-13.2023.8.06.0075 - Apelação Cível** - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: Itaú Unibanco Holding S/A. Advogado: Carla Cristina Lopes Scortecci (OAB: 248970/SP). Apelado: Wesley Sampaio Ramos. Advogado: Fernanda de Carvalho Oliveira (OAB: 446404/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

230 - **0200808-70.2022.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apte/Apdo: Francisca Ivani Sales Lucas. Advogado: Jefferson Romulo Grangeiro Leite (OAB: 38379/CE). Advogado: José Rocha de Paula Júnior (OAB: 40086/CE). Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

231 - **0135358-28.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Espólio de Francisco Charles Batista. Repr. Legal: Lusia Maria Batista. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

232 - **0622942-95.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Associação dos Advogados do Banco do Nordeste do Brasil - ASABNB. Advogado: Francisco Dias de Paiva Filho (OAB: 15324/CE). Agravado: Construtora Setta Ltda. EPP. Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

233 - **0009645-56.2019.8.06.0126 - Apelação Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apte/Apdo: Manoel Estrela de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

234 - **0203026-87.2023.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria do Socorro Lima de Almeida. Advogado: Garibalde Uchoa de Albuquerque (OAB: 22179/CE). Apelado: Banco BMG S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

235 - **0200788-68.2022.8.06.0114 - Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apte/Apdo: Cicera Bento de Andrade. Advogado: Marcus André Fortaleza de Sousa (OAB: 19091/CE). Apte/ Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 40797A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

236 - **0200292-05.2023.8.06.0114 - Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Francireni da Silva Alves. Advogado: Renato Alves de Melo (OAB: 29801/CE). Advogada: Jhyully Cavalcante Beserra Leite (OAB: 42362/CE). Apelado: SEBRASEG Clube de Benefícios Ltda.. Advogado: Daniel Gerber (OAB: 39879/RS). Advogada: Joana Gonçalves Vargas (OAB: 75798/RS). Advogada: Sofia Coelho Araújo (OAB: 40407/DF). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

237 - **0205514-41.2022.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

238 - **0243938-16.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: A. C. F. e I. S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 7629/SC). Apelada: A. V. de M. M.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

239 - **0202741-94.2023.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Recorrente: Maria das Graças de Oliveira Morais. Advogado: Ercles de Olinda Bezerra (OAB: 41130/CE). Advogado: Túlio Alves Piancó (OAB: 42491/CE). Recorrido: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

240 - **0204169-64.2024.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Bruna Germana Reges de Oliveira. Advogada: Dominik Barros Brito Ferreira (OAB: 37479/CE). Advogado: Antônio Helder Guerra Lobo Filho (OAB: 42605/CE). Apelado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

241 - **0204850-81.2023.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Francisco Candido Ferreira. Advogado: Garibalde Uchoa de Albuquerque (OAB: 22179/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

242 - **0200812-72.2022.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Daniel Bruno Barbosa Rodrigues. Advogado: Leonardo Francelino Bastos (OAB: 44852/CE). Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Soc. Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 242



Fortaleza, 10 de maio de 2024.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0165248-46.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Pedro Henrique da Silva Barbosa Monteiro - Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CIVIL E CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE OCASIONADO POR FIO ELÉTRICO SOLTO EM VIA PÚBLICA. QUEDA DE MOTO. OCORRÊNCIA DE DANOS. CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO. POSSIBILIDADE. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. REQUISITOS PREENCHIDOS. PARTE RÉ QUE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE DEMONSTRAR QUE A FIAÇÃO QUE PROVOCOU O ACIDENTE PERTENCIA A EMPRESA DE TELEFONIA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. ART. 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. DANO E NEXO DE CAUSALIDADE CONFIGURADOS. DEVER DE RESSARCIR OS PREJUÍZOS DE ORDEM MATERIAL E MORAL SOFRIDOS PELO AUTOR. INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.1. A CONTROVÉRSIA EM APREÇO CONSISTE EM AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE CIVIL DA PARTE PROMOVIDA NO ACIDENTE OCORRIDO COM O AUTOR NO DIA 05/06/2018.2. É FATO INCONTROVERSO QUE O REQUERENTE SE ACIDENTOU POR FORÇA DE CABO SOLTO NA VIA PÚBLICA, QUE ENROLARAM NO GUIDÃO E NA RODA DIANTEIRA DA MOTOCICLETA PROVOCANDO SUA QUEDA, E, POR CONSEQUÊNCIA, LESÕES EM SEU CORPO E DANOS EM SUA MOTOCICLETA.3. A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, POR SUA VEZ, AFIRMA QUE OS CABOS NÃO LHE PERTENCIAM, MAS SIM À EMPRESA DE TELEFONIA.4. CUMPRE PONTUAR QUE O VÍNCULO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES CONFIGURA RELAÇÃO DE CONSUMO, UMA VEZ QUE A PROMOVIDA FIGURA NA CONDIÇÃO DE FORNECEDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, AO PASSO QUE O AUTOR SE ADEQUA À CONDIÇÃO DE CONSUMIDOR, PERFAZENDO-SE DESTINATÁRIO FINAL NA CADEIA DE CONSUMO, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 8.078/90.5. ALÉM DISSO, O ART. 17 DO CDC PREVÊ A FIGURA DO CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO (BYSTANDER), SUJEITANDO À PROTEÇÃO DO CDC AQUELE QUE, EMBORA NÃO TENHA PARTICIPADO DIRETAMENTE DA RELAÇÃO DE CONSUMO, SOFRE AS CONSEQUÊNCIAS DO EVENTO DANOSO (ACIDENTE DE CONSUMO) DECORRENTE DE DEFEITO EXTERIOR QUE ULTRAPASSA O OBJETO DO PRODUTO OU SERVIÇO E PROVOCA LESÕES, GERANDO RISCO À SUA SEGURANÇA FÍSICA OU PSÍQUICA.6. CEDIÇO QUE A CONCESSIONÁRIA RÉ INSTALA E ADMINISTRA OS POSTES DE ENERGIA, BEM COMO SEU COMPARTILHAMENTO COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÃO. ASSIM, ALEGANDO QUE OS CABOS CAUSADORES DO ACIDENTE PERTENCIAM A EMPRESA DE TELEFONIA, ERA SEU O ÔNUS DE DEMONSTRAR ESSA ASSERTIVA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO QUE SOMENTE ELA DISPUNHA DESSAS INFORMAÇÕES E CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUZIR PROVA NESSE SENTIDO, MAS NÃO O FEZ, SEQUER DEMONSTRANDO INTERESSE NA DILAÇÃO PROBATÓRIA.7. ADEMAIS, RESSALTE-SE QUE A PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA NOS AUTOS, RESTOU INFORMADO QUE O FUNCIONÁRIO DA ÁREA TÉCNICA DA EMPRESA RÉ SOMENTE COMPARECEU AO LOCAL DO ACIDENTE 5 (CINCO) MESES APÓS A DATA DO OCORRIDO, CONSTATANDO QUE O FIO RESPONSÁVEL PELA QUEDA DO AUTOR PERMANECIA NO CHÃO.8. MERECE REFORMA A SENTENÇA PARA RECONHECER A FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA REQUERIDA, UMA VEZ QUE OS FIOS SE DESPRENDERAM DO POSTE E PERMANECERAM NO CHÃO, SEM QUE A EMPRESA RÉ REALIZASSE OS REPAROS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS A FIM DE EVITAR RISCOS AOS USUÁRIOS. ASSIM, IMPÕE-SE À RÉ O DEVER DE INDENIZAR OS PREJUÍZOS OCASIONADOS AO AUTOR, QUE SE MOSTRARAM CONFIRMADOS POR TODA PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL CARREADA NOS AUTOS.9. POR SER O PRESENTE CASO REGULADO PELO CDC E TENDO EM VISTA QUE A CONCESSIONÁRIA É PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO REGULADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), INCIDE, NA HIPÓTESE, A RESPONSABILIDADE OBJETIVA FACE À IMPUTAÇÃO DE FATOS ADMINISTRATIVOS DOS QUAIS DECORRAM DANOS AOS USUÁRIOS DE SEU SERVIÇO (ART. 37, § 6º, DA CF; ART. 14 DO CDC).10. APLICA-SE AO CASO A TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE, QUE DETERMINA QUE QUANDO A LESÃO PROVÉM DE SITUAÇÃO CRIADA POR QUEM EXPLORA DETERMINADA ATIVIDADE QUE EXPÕE O CONSUMIDOR AO RISCO DO DANO QUE VEIO A SOFRER, DEVERÁ POR ELE VER-SE RESPONSABILIZADO.11. NO QUE TOCA AO DANO MATERIAL, É POSSÍVEL A REPARAÇÃO DO PREJUÍZO, CONSTANTE ORÇAMENTO ELABORADO POR EMPRESA IDÔNEA, (FL. 32) APTO A COMPROVAR AS AVARIAS NA MOTOCICLETA, DE MODO QUE, NÃO OBSTANTE A AUSÊNCIA DE PROVA DA EFETIVA DESPESA COM O CONserto, O DANO RESTOU DEVIDAMENTE DEMONSTRADO.12. DESSA FORMA, CONDENA-SE A EMPRESA RÉ AO PAGAMENTO DOS DANOS MATERIAIS NO VALOR ELENcado NO ORÇAMENTO, COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO, OU SEJA, DO ACIDENTE, (SÚMULA 54/STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PREJUÍZO, OU SEJA, DO ORÇAMENTO DE FL. 32 (SÚMULA 43 DO STJ).13. NO QUE CON CERNE AOS PREJUÍZOS DE ORDEM EXTRAPATRIMONIAL, EXTRAI-SE QUE O AUTOR SOFREU LESÕES EM SEU CORPO QUE, INDISCUTIVELMENTE, LHE ACARRETARAM PREJUÍZOS EMOCIONAIS, CARACTERIZANDO O ABALO MORAL.14. É CERTO QUE A FIXAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO DEVE LEVAR EM CONTA NÃO SÓ AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO OFENSOR E DA VÍTIMA, MAS TAMBÉM OS MOTIVOS, CONSEQUÊNCIAS E DEMAIS ELEMENTOS QUE PERMEIAM O EVENTO E SEUS REFLEXOS, SEM IMPLICAR ENRIQUECIMENTO DESMEDIDO E SEM CAUSA, TAMPOUCO EM INDENIZAÇÃO IRRELEVANTE E AQUÉM DOS INFORTÚNIOS EXPERIMENTADOS.15. SOPESANDO-SE TODAS AS CONSIDERAÇÕES ACIMA FEITAS, ATENTO ÀS PECULIARIDADES DO CASO EM QUESTÃO E AO CARÁTER PEDAGÓGICO DA PRESENTE INDENIZAÇÃO, FIXO A QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR